



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 22 de outubro de 2018.

Ofício C-nº 236/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 095/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 095/2018, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Trata o presente Projeto de Lei para atender com a finalidade de adequar a classificação orçamentária da contratação de médicos e atendimento ao TCE.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

CM-095-2018-0000054

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – DGB/am

Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácara Selles - Cep: 12505-470 - Guaratinguetá - SP - Brasil
Tel.: (12) 3128-2801 / 3128-2802 / 3128-2803 - gabinete@guaratingueta.sp.gov.br



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 095, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.900.000,00 (Oito milhões e novecentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, para adequação da classificação orçamentária na contratação de médicos. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.12.01 – SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS

10.301.0109.2039 – Manutenção de Serviços Administrativos

3.1.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (criar) R\$ 8.900.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º, terá como cobertura a anulação parcial das seguintes dotações:

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0103.2012 – Atendimento em Pronto Socorro	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (436)	R\$ 2.800.000,00
10.302.0103.2014 – Atendimento Médico em Especialidades	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Teceiros – Pessoa Física (440)	R\$ 6.100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 107/2018 - JUR

Data: 23/10/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 095/2018*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica